



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 017/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – APAE – Maio – Ano/Exercício: 2021

Alto Rio Doce, 24 de junho de 2021

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da APAE, referente ao mês de Maio do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portaria n.º 4.122, de 14 de Junho de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do conveniado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do mês de maio foi entregue a esta Controladoria no dia 18/06/2021.

Ao realizar auditoria da prestação de contas da APAE de Maio do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 767 de 14 de Maio de 2018, a APAE ficou condicionada a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 7.500,00, porém o art. 2º menciona que os recursos de que trata a lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município. A partir da assinatura do Termo de Colaboração referente a 2021, o Município se condicionou a efetuar o pagamento de R\$6.500,00 mensais, o que totaliza o valor anual de R\$78.000,00.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

- Maio

No dia 02/05/2021 a entidade possuía o saldo de R\$ 8.969,55. De acordo com planilhas e extrato bancário apresentados, no dia 04/05/2021 houve um desconto de R\$ 94,00 referente a tarifa bancária. No dia 10/05/2021 a entidade utilizou o valor de R\$ 7.000,00 para pagamento de funcionários (o valor total seria R\$ 7.246,03 e a diferença foi paga com valor de sócios contribuintes). Não obstante a entidade ter apresentado cheque nominal para pagamento rescisório de um funcionário e contracheques referentes ao valor a receber de cada funcionário, não apresentou recibos de transferência e nem cheque nominal juntamente com justificativa de impossibilidade física de pagamento.

No dia 13/05/2021 o Município fez um repasse no valor de R\$ 6.500,00.

No dia 31/05/2021 a entidade utilizou o valor de R\$ 5.225,99 para pagamento de rescisão de contrato de trabalho.

A entidade finalizou o mês com um superávit no valor de R\$ 3.151,53 (sendo R\$1,97 rendimentos).

Conclusão

Sobre análise da documentação, notamos que a entidade continua regular com as certidões exigidas pelo art. 32 da Lei Municipal nº 821 de 29 de junho de 2020.

Sobre análise da prestação de contas, não obstante a entidade esta efetuando pagamentos de acordo com a descrição mostrada na planilha orçamentaria do plano de trabalho, alguns valores ultrapassam o programado para gastos mensais. Veja demonstração abaixo:

NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Professores	R\$ 2.086,27	R\$ 8.329,76	+R\$ 6.243,49 (+299,26%)
Motorista	R\$ 1.017,50	R\$ 2.036,84	+ R\$1.019,34 (100,18%)
Auxiliar de Cozinha	R\$ 560,02	R\$ 925,45	R\$ 0,00 / 0,00%
Fonoaudiologa	R\$ 1.179,96	R\$ 1.179,95	Dentro do planejado
Encargos Sociais (FGTS e INSS)	R\$ 865,55	R\$ 0,00	0,00%
Pneus, combustível e manutenção de veículo	R\$ 500,00	R\$ 0,00	0,00%
Contador	R\$ 300,00	R\$ 0,00	0,00%
Tarifa bancária	-----	R\$ 94,00	-----

De acordo com o demonstrativo acima a entidade teve gastos de quase 300% a mais do



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

que planejou com funcionários, porém ao se observar a prestação de contas nota-se que além de ter sido pago salários de funcionários, houve pagamentos de 13º salário, férias e rescisão de contrato de alguns funcionários, o que fez com que o valor gasto aumentasse quase 3x mais do que foi planejado.

Observamos também que a tarifa bancária não estava prevista na planilha orçamentaria, mas o paragrafo único da clausula primeiro referente ao objeto e aplicação dos recursos no termo de colaboração nº 03/2021 especifica que pode ser aplicado em custos indiretos necessários à execução do objeto, que nesse caso é referente a pagamentos e transferências feitos através da conta bancaria (a isenção da conta bancária, referida no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 não se aplica a entidade, uma vez que esta é uma instituição privada, apesar de também ser sem fins lucrativos).

Por fim, foi observado que apesar de ter sido feita a recomendação, no parecer anterior (nº 013/2021), de que seja apresentada documentação afim de comprovação de efetuação de pagamentos (comprovantes de transferencias e em que caso de impossibilidade fisica demonstrada à apresentação de cheque nominal), os mesmos não foram apresentados.

A entidade tomou ciência da situação mencionada no parecer anterior no dia 27/05/2021 (através de contato telefônico e whatsapp) e já nos informou que tomou as devidas providências para resolver a situação. Sendo assim, fazemos a seguinte recomendação ao Executivo da Prefeitura, extensivo ao Tesoureiro e ao Gestor de Contratos: recomendamos a **aprovação com ressalvas** da prestação de contas do mês de Maio/2021, autorizando o repasse para o mês de julho/2021. Porém, observaremos se as pendencias foram sanadas a partir do próximo mês, sob pena de não ser transferido repasse por reprovação de contas.

Entendemos que essas seriam medidas importantes para a boa exposição dos atos do Poder Público à população de Alto Rio Doce – MG. Caso haja necessidade de informações mais detalhadas sobre pagamentos de funcionários estas estão nos anexos constantes nas prestações de contas, além disso, a Controladoria Geral do Município está à disposição.

Este é o Parecer Técnico.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira

Mat. 1725

Controlador Interno

Controladoria Geral do Município

Alto Rio Doce – MG

Gizele Catarina Vieira

Mat. 1463

Membro do Controle Interno

Controladoria Geral do Município

Alto Rio Doce – MG